



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## LEI Nº 1018/2013

### PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 685/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado de Paraná, Senhor OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 685/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 3º - Fica autorizado, como plano de aplicação, o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde". (NR)**

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**